

## ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)

### RESOLUÇÃO Nº 37/DIRETORIA, DE 6 de junho de 2024.

Aprova e publica o Edital e Regulamento da IX Prêmio José Joaquim Calmon de Passos.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO**, com base no disposto no art. 15, inciso XV do Estatuto da Associação, e tendo em vista a criação, pela Resolução nº 07/2014, do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar e publicar o Edital e Regulamento do IX Prêmio José Joaquim Calmon de Passos:

\*

#### **EDITAL DO IX PRÊMIO CALMON DE PASSOS**

1. A Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP anuncia a **IX PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS** de obras jurídicas sobre Direito Processual.

2. O Prêmio José Joaquim Calmon de Passos é conferido anualmente em reconhecimento ao melhor livro publicado ou tese/dissertação defendida sobre Direito Processual no ano anterior à premiação.

3. O Prêmio consiste em:

- a) Diploma;
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) Publicação pela Editora JusPodivm, caso o trabalho ainda seja inédito; e
- d) Convite para apresentar o livro, tese ou dissertação (conforme o caso) como palestrante, no XVI Encontro Anual da ANNEP, a se realizar no ano de 2025, em data e local a serem ainda definidos – a ANNEP ofertará o custeio de passagens aéreas nacionais de ida e volta e hospedagem ao/à candidato(a) vencedor(a).

4. A Comissão Organizadora do IX Prêmio José Joaquim Calmon de Passos será composta pelo Professor Marcus Seixas Souza (Presidente da Comissão) e pelo Professor Felipe Vieira Batista (Vice-Presidente da Comissão), com funções de coordenação e organização da premiação.

5. A avaliação dos trabalhos de responsabilidade da Comissão Examinadora, a qual será composta por quatro membros a serem selecionados e convidados pela Comissão Organizadora, sendo dois deles associados da ANNEP, além de dois professores doutores convidados e não-associados à ANNEP. A composição da Comissão Examinadora será publicizada pela ANNEP após o encerramento do prazo para submissão de trabalhos ao IX Prêmio José Joaquim Calmon de Passos, sendo certo que não poderão funcionar como membros da Comissão Examinadora orientadores ou ex-orientadores de candidatos inscritos, bem como coautores de qualquer trabalho em conjunto com algum candidato inscrito.

6. Cada examinador atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mais baixa e a nota mais alta serão descartadas; a nota final será a média aritmética das duas notas restantes. Somente estará apto à obtenção do prêmio o trabalho cuja nota final seja igual ou superior a 9,0 (nove).

7. O(a) candidato(a) deverá satisfazer as seguintes condições de admissibilidade à sua candidatura:
- Não deve ter mais do que quarenta anos completos até o dia 15 de julho de 2024;
  - Deve realizar a sua inscrição até o dia 15 de julho de 2024, observando o disposto no item 8, e seus subitens, a seguir;
  - Poderá inscrever apenas um livro publicado (1ª edição) ou uma tese/dissertação defendida entre 1º de janeiro de 2023 e 1º de julho de 2024, consistente em um trabalho individual, que verse sobre Teoria Geral do Processo, Filosofia do Processo, História do Processo, Sociologia do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Trabalhista, Direito Processual Constitucional ou Direito Processual Comparado – referido trabalho deve ter o mínimo de cem páginas, excluída a capa;
  - Não serão admitidos trabalhos já submetidos anteriormente em outras edições do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos;
  - O candidato deverá comprovar ter submetido, no momento da candidatura ou até pelo menos 12 (doze) meses antes, um artigo científico à Revista ANNEP de Direito Processual, em conformidade com a sua política editorial – mais detalhes no seguinte link: <https://revistaannep.com.br>.
8. A inscrição do(a) candidato(a) ocorrerá mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico [annep@annep.org.br](mailto:annep@annep.org.br), com descrição do assunto “Candidatura ao IX Prêmio José Joaquim Calmon de Passos”, contendo os seguintes documentos e informações:
- Comprovante de pagamento/transfêrencia no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a serem depositados na conta nº 30737-8, da agência 5737-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (CNPJ nº 16.576.921/0001-37);
  - Documento que comprove a idade do(a) candidato(a);
  - Documento em formato .PDF do livro ou tese/dissertação;
  - Documento que demonstre a data em que a tese/dissertação foi defendida ou a data de publicação do livro, em sendo o caso;
  - Comprovação de submissão de artigo científico à Revista ANNEP de Direito Processual, em observância ao critério temporal referido no item 7, “e”, acima.
  - Termo de inscrição em anexo, devidamente preenchido.
9. A inscrição somente se considera validada após o recebimento do e-mail da organização CONFIRMANDO o recebimento do trabalho. Caso não haja o recebimento do e-mail de confirmação, caberá ao(à) candidato(a) entrar em contato com a organização no endereço [annep@annep.org.br](mailto:annep@annep.org.br) no prazo máximo de até 48h após o encerramento das inscrições e comprovar o envio do trabalho no prazo regimental, sob pena de desclassificação.
10. A ANNEP poderá publicizar o resultado do IX Prêmio José Joaquim Calmon de Passos em suas redes sociais, website, bem como em outras mídias e canais de divulgação, de forma permanente ou temporária, podendo divulgar todas as submissões, incluindo os nomes dos trabalhos submetidos e a sua autoria, bem como as notas finais de cada submissão em conformidade com a apreciação da Comissão Avaliadora, ou optar por divulgar apenas parte dos trabalhos mais bem classificados, a seu critério.
11. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Diretoria da ANNEP, após consulta à Comissão Organizadora.

\*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Maceió(AL), em 6 de junho de 2024.

**Beclaute Oliveira Silva**  
Presidente

**ANEXO**

**TERMO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO IX PRÊMIO CALMON DE PASSOS**

NOME:

TÍTULO DO TRABALHO:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/EMAIL:

---

Ao submeter a presente inscrição, declaro concordar com os termos do Edital que rege o IX Prêmio José Joaquim Calmon de Passos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura